

ATA DO JÚRI DE CREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIAS RELATIVA AO 15.º CURSO DO MESTRADO EM GESTÃO (2020-2022)

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, reuniu o Júri de Creditação de Competências Académicas e Profissionais, da Universidade Aberta, para o 15.º Curso do Mestrado em Gestão, na sequência do Despacho N.º 116/VR/JS/2020, e ao abrigo do disposto no Regulamento de Creditação de Competências Académicas e Profissionais, Formação e Experiência Profissional da Universidade Aberta, n.º 39/2017. A reunião teve lugar nas instalações da Universidade Aberta na Rua da Escola Politécnica, n.º 147, em Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- I – Definição de Critérios para Avaliação de Competências Académicas e Profissionais.
- II – Definição de Critérios para Creditação de Competências Académicas e Profissionais.

Estiveram presentes:

Presidente: Doutor José António Porfírio

Vogais: Doutor Tiago Carrilho Ribeiro Mendes

Doutor Marc Marie Luc Jacquinet

I – Definição de critérios para Avaliação de Competências Académicas e Profissionais:

1. Habilitações Académicas (C1)

A unidade de medida para este parâmetro é o nível de estudos atingido e a respetiva área científica, ponderada pela sua adequação ao Mestrado em Gestão.

A classificação é atribuída numa escala entre 0 e 5, que varia entre:

- Sem importância – 0
- Fraco – 1
- Sofrível – 2
- Razoável – 3
- Bom – 4
- Muito Bom – 5

2. Cursos de Especialização (C2)

Será atribuída maior classificação aos cursos mais ligados à área da Gestão. Terão maior classificação os cursos certificados.

A classificação é atribuída numa escala entre 0 e 5, que varia entre:

- Sem importância – 0
- Fraco – 1
- Sofrível – 2
- Razoável – 3
- Bom – 4
- Muito Bom – 5

3. Currículo Profissional (C3)

Será atribuída maior classificação às atividades mais ligadas à área da Gestão. Serão tidas em consideração as seguintes categorias: Percorso Profissional; Nível Hierárquico; Atividade Acumulativa; nível de motivação evidenciada para frequência do curso.

A classificação é atribuída numa escala entre 0 e 5, que varia entre:

- Sem importância – 0
- Fraco – 1
- Sofrível – 2
- Razoável – 3
- Bom – 4
- Muito Bom – 5

II – Definição de Critérios para Creditação de Competências Académicas e Profissionais

1. Ao requerente será atribuída uma pontuação de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = C1 + C2 + 2 * C3$$

C1 = Pontuação atribuída ao item Habilitações Académicas

C2 = Pontuação atribuída ao item Cursos de Especialização

C3 = Pontuação atribuída ao item Currículo Profissional

2. Deverão ser creditadas competências aos requerentes cuja pontuação seja igual ou superior a 13 valores.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

Lisboa, 14 de setembro de 2020

O Presidente do Júri

Assinado por: **JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA
PORFÍRIO**
Num. de Identificação: B1077383656
Data: 2020.09.15 13:35:15 Hora de Verão de GMT



Doutor José António Ferreira Porfírio

Os Vogais,

Assinado por: **Tiago Carrilho Ribeiro Mendes**
Num. de Identificação: B107786914
Data: 2020.09.15 13:40:05+01'00'



Doutor Tiago Carrilho Ribeiro Mendes



Doutor Marc Marie Luc Jacquinet

